



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 272

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 272

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.760/17 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL (GEL) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de compor o Grupo Executivo Local (GEL), responsável pelo acompanhamento dos trabalhos relativos à elaboração do plano municipal dos serviços de saneamento básico, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/2007,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Ficam nomeados, sob a coordenação do primeiro membro elencado, para compor o Grupo Executivo Local (GEL) do Município de Paraíso/SP, nos termos do Convênio nº 064/2016, assinado em 01/07/2016 com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), os seguintes membros:

Setor de Meio Ambiente: LEONARDO BELTRÃO BARSZCZ, portador do RG. 41.237.189-3/SSP/SP e do CPF nº 363.657.818-90, Assessor Administrativo;

Setor de Engenharia: LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA, portador do RG. 16.566.310/PC/MG e do CPF nº 092.746.826-38, Engenheiro Civil- CREA nº SP/50698889282;

Setor de Fiscalização: MARCOS ROBERTO BRAMBATI, portador do RG. 19.960.543/SSP/SP e do CPF nº 094.480.438-13, Fiscal Geral;

Setor de Abastecimento e Esgotamento: APARECIDO DONISETE SEIQUE, portador do RG. 17.280.185/SSP/SP e do CPF nº 063.338.908-04, Agente de Leitura de Hidrômetros;

Setor de Vigilância Sanitária: CLEONICE CAVATÃO, portadora do RG. 10.643.484/SSP/SP e do CPF nº 088.208.548-48, Chefe da Equipe da Vigilância Sanitária;

Setor de Assistência Social: JANETE THEREZA NASCIMBÉM CASSEB, portadora do RG. 8.892.717/SSP/SP e do CPF nº 063.338.838-67, Gestora da Assistência Social;

Setor de Saúde: PAULA MORI CARDOSO CASSEB, portadora do RG. 32.920.418-X/SSP/SP e do CPF nº 291.843.248-21, Assessora Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º A designação dos membros acima relacionados, é considerada como prestação de serviços relevantes, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração, tendo um período de mandato até a finalização da elaboração do plano municipal dos serviços de saneamento básico.

ARTIGO 3º As atribuições dos membros do GEL serão as de acompanhar os trabalhos de elaboração dos planos, disponibilizando as informações necessárias, incluindo fornecimento de dados, bases cartográficas, apreciação dos produtos a serem entregues pelas empresas contratadas dentro do prazo de trinta dias, com propostas de ajustes e complementações, quando pertinentes, e aprovação final.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes com a presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria do Executivo nº 7.609/17 de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 272

Página 3 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

Aos dez dias do mês de maio de 2017, foi realizada, com início às 9:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, a presente Audiência Pública, destinada a atenção ao disposto no § 4º do Artigo 9º da L.R.F, para demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017, com a presença dos seguintes: Edson Santana de Albuquerque, Gustavo Campari Llama, Ana Lúcia Capelasse, Rodolfo Marconi Guardia, Luiz Carlos de Oliveira Borges e Wilson Farid Casseb. Os trabalhos foram iniciados pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam a convocação prévia, e a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, do dia 04.05.2017. Destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, e que a mesma vem atender ao disposto do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); Esclareceu que a presente reunião pública tem a finalidade a apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Paraíso, no 1º quadrimestre de 2017. Em seguida designou o Senhor Rodolfo Marconi Guardia- Chefe do Setor de Administração da Prefeitura Municipal, para secretariar a presente audiência e lavrar a competente Ata. Em seguida, iniciou sua explanação, informando primeiramente o quadro de receitas arrecadadas no período e as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, também referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2017, sem deixar de fazer menção a estes tópicos até a presente data; Previsão atualizada da receita/2017 –R\$. 27.565.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais); Arrecadação de 01/01/17 à 30.04.17 foi de R\$. 7.861.395,58 (Sete Milhões, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e

Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos); e a Despesa Realizada no Quadrimestre foi de R\$. 6.834.511,86 (Seis Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos), havendo Restos a pagar do exercício anterior no valor de R\$. 517.227,72 (Quinhentos e Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos); gasto com pessoal nos últimos 12 meses: R\$. 12.680.429,24 (Doze Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), num percentual de 50,63%; na educação aplicou 27,12%, esclarecendo sua normalidade em relação a sua receita corrente líquida do município. Logo em seguida foi observado o quadro de despesas com a saúde pública, que foi constatado regular sua aplicação, que representou 34,68%. Em seguida demonstrou quadro relacionado com as despesas com custeio, convênios e investimentos da Prefeitura Municipal. Em seguida esclareceu a importância do equilíbrio dos gastos públicos com relação a receita, o que viabilizaria os investimentos. Em seguida indagou aos presentes se alguém gostaria de fazer uso da palavra, não havendo ninguém que se pronunciasse e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente, Secretário e pelos iniciantes dos trabalhos. Paraíso/SP, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Gustavo Campari Llama

Contador

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário

Edson Santa de Albuquerque

Ana Lúcia Capelasse

Luiz Carlos de Oliveira Borges

Wilson Farid Casseb

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA
DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO
PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS ECONÔMICOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 272

Página 4 de 6

FINANCEIROS DE 2018 À 2021, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2017, às 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à rua Professor Sud Menucci nº 505, centro, Paraíso/SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, e a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, na edição do dia 04/05/17, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei do Plano Plurianual do Município de Paraíso/SP, exercícios econômico-financeiros de 2018 à 2021, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. A referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Wilson Farid Casseb, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação da coletividade paraense na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídas na Lei do Plano Plurianual para o próximo quadriênio, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Gustavo Campari Llama, o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria o Sr. Rodolfo Marconi Guardia, e, em seguida, passou, na condição de contador da Prefeitura do Município de Paraíso, a tecer considerações e esclarecimentos sobre as regras e disposições legais atinentes à espécie, explicando e enfatizando que, tanto as normas jurídico-contábeis vigentes, quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, conseqüentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de plano Plurianual em conformidade com as exigências verificadas. Em seguida, passou a palavra ao responsável pelo Planejamento, Sr. Edson Santana de Albuquerque, que destacou os aspectos jurídicos atinentes à matéria, esclarecendo a interatividade e importância da proposição e cumprimento do Plano Plurianual a ser proposto para o próximo quadriênio do Município de Paraíso. O Senhor Gustavo Campari Llama, juntamente com o responsável

pelo Planejamento, Sr. Edson Santana de Albuquerque agradeceram a importante presença de todos e requereram ao Secretário Sr. Rodolfo Marconi Guardia, a tomada dos nomes dos presentes, a qual pode-se constatar a participação dos seguintes: Wilson Farid Casseb-Prefeito Municipal; Rodolfo Marconi Guardia-Advogado; Gustavo Campari Llama- Contador; Edson Santana de Albuquerque- Funcionário Público Municipal; Luiz Carlos de Oliveira Borges- Funcionário Público Municipal, esclareceram, também, após a apresentação e leitura integral do anteprojeto de Lei do Plano Plurianual 2018/2021, os objetivos propostos pelo mesmo, solicitando em seguida a manifestação de todos os presentes no sentido da apresentação de indagações e idéias, as quais versaram sob inúmeros e variados aspectos, com ênfase, no entanto, à integração ou implantação do município em projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, quanto a inclusão social de parte pequena da população que vive no liame do sustentável. Também merece destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Também, entre os presentes, os quais inúmeros representantes de diversos seguimentos da sociedade civil do Município de Paraíso, foram apresentadas propostas no sentido de terminar a obra já iniciada da construção da lagoa de tratamento; Obras de infra-estrutura do Distrito industrial; Renovação da frota Municipal; Ampliação dos projetos Sociais voltados as Famílias Carentes; Construção de Novo velório Municipal em anexo ao cemitério; manutenção e conservação de estradas e rodovias; capeamento e recapeamento asfáltico. Assim, em atenção integral ao disposto no Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, encerram-se os debates às 21:00 horas. Eu, Rodolfo Marconi Guardia secretariei os trabalhos, lavrando a presente ata e lendo aos participantes a qual vai assinada por mim e pelos presentes.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 272

Página 5 de 6

Gustavo Campari Llama
Contador
Rodolfo Marconi Guardia
Secretário
Edson Santana de Albuquerque
Luiz Carlos de Oliveira Borges

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS ECONÔMICOS FINANCEIROS DE 2018 À 2.021, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2.017, às 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à rua Professor Sud Menucci nº 505, centro, Paraíso/SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, e a publicação do Edital no Diário Oficial do Município, na edição do dia 19/05/17, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei do Plano Plurianual do Município de Paraíso/SP, exercícios econômico-financeiros de 2018 à 2021, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. A referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Wilson Farid Casseb, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação da coletividade paraense na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídas na Lei do Plano Plurianual para o próximo quadriênio, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Gustavo Campari Llama, o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria o Sr. Rodolfo Marconi Guardia, e, em seguida, passou, na condição de contador da Prefeitura do Município de Paraíso, a tecer considerações

e esclarecimentos sobre as regras e disposições legais atinentes à espécie, explicando e enfatizando que, tanto as normas jurídico-contábeis vigentes, quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, conseqüentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de plano Plurianual em conformidade com as exigências verificadas. Em seguida, passou a palavra ao responsável pelo Planejamento, Sr. Edson Santana de Albuquerque, que destacou os aspectos jurídicos atinentes à matéria, esclarecendo a interatividade e importância da proposição e cumprimento do Plano Plurianual a ser proposto para o próximo quadriênio do Município de Paraíso. O Senhor Gustavo Campari Llama, juntamente com o responsável pelo Planejamento, Sr. Edson Santana de Albuquerque agradeceram a importante presença de todos e requereram ao Secretário Sr. Rodolfo Marconi Guardia, a tomada dos nomes dos presentes, a qual pode-se constatar a participação dos seguintes: Wilson Farid Casseb- Prefeito Municipal; Rodolfo Marconi Guardia-Advogado; Gustavo Campari Llama- Contador; Edson Santana de Albuquerque- Funcionário Público Municipal; Luiz Carlos de Oliveira Borges- Funcionário Público Municipal, Ana Maria Varoti Alberguine- Funcionária Pública Municipal, Silmara Aparecida Isepan- Funcionária Pública Municipal, esclareceram, também, após a apresentação e leitura integral do anteprojeto de Lei do Plano Plurianual 2018/2021, os objetivos propostos pelo mesmo, solicitando em seguida a manifestação de todos os presentes no sentido da apresentação de indagações e idéias, as quais versaram sob inúmeros e variados aspectos, com ênfase, no entanto, à integração ou implantação do município em projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, quanto a inclusão social de parte pequena da população que vive no liame do sustentável. Também merece destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Também, entre os presentes, os quais inúmeros representantes de diversos seguimentos da sociedade civil do Município de Paraíso, foram apresentadas propostas no sentido de terminar a obra já iniciada da construção da lagoa de tratamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 272

Página 6 de 6

Obras de infra-estrutura do Distrito industrial; Renovação da frota Municipal; Ampliação dos projetos Sociais voltados as Famílias Carentes; Construção de Novo velório Municipal em anexo ao cemitério; manutenção e conservação de estradas e rodovias; capeamento e recapeamento asfáltico. Assim, em atenção integral ao disposto no Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, encerram-se os debates às 21:00 horas. Eu, Rodolfo Marconi Guardia secretariei os trabalhos, lavrando a presente ata e lendo aos participantes a qual vai assinada por mim e pelos presentes.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Gustavo Campari Llana

Contador

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário

Edson Santana de Albuquerque

Luiz Carlos de Oliveira Borges

Ana Maria Varoti Alberguine

Silmara Aparecida Isepan